



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, em especial ao disposto no § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 5.298/2021, no inciso XXIII do art. 6º e art.84 da Lei 14.133/2021 e Decreto 5.566/2023.

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados ao uso das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos e de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha destinados para o uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os itens adquiridos têm o objetivo de otimizar a rotina de trabalho dos servidores, proporcionando melhores condições para o preparo, armazenamento e transporte da merenda escolar, dos lanches oferecidos a fim de atender eventos, reuniões e atividades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Justifica-se a realização de Procedimento Licitatório para tal aquisição em função de a administração pública oferecer a infraestrutura adequada nas unidades demandantes, de maneira que desempenhem suas funções administrativas em consonância com o princípio da eficiência.

Com isso, a aquisição dos utensílios de copa e cozinha, por meio de registro de preços, tem como finalidade a reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas unidades das diversas secretarias municipais integradas à Prefeitura. Tal aquisição a ser feita pelas secretarias demandantes é uma medida essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Esses utensílios são fundamentais para o funcionamento adequado das atividades diárias nas escolas e também em eventos, reuniões





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

e atividades que envolvem a recepção de cidadãos e colaboradores. Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados contribui para a promoção de um ambiente mais organizado e higiênico, refletindo o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar de todos.

No tocante à Secretaria Municipal de Educação, tais utensílios serão destinados para uso nas copas e cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, tendo em vista que são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os alunos durante a alimentação.

No tocante à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os itens a serem adquiridos têm por finalidade proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, culturais e turísticas desenvolvidas pela Secretaria, auxiliando na organização, preparo, armazenamento e apoio logístico durante eventos, reuniões, oficinas, ações culturais, recepção de visitantes e demais atividades institucionais.

Por fim, essa aquisição pode ser vista como um reflexo do cuidado da administração municipal com seus alunos, funcionários e com a comunidade. Ao oferecer condições adequadas para o trabalho e para o atendimento ao público, as secretarias não apenas melhoram sua imagem institucional, mas também garantem que suas ações sejam realizadas com mais eficiência e acolhimento. Portanto, a compra de utensílios de copa e cozinha é uma ação estratégica que visa aprimorar os serviços públicos oferecidos à população.

No tocante ao quantitativo dos itens solicitado, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo de processos anteriores, já executados, pelas Secretarias Municipais demandantes, considerando ainda, novas demandas que possam porventura dar início a necessidade de tal fornecimento.

2.2. A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do item a ser adquirido para subsidiar o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os objetos deste Termo de Referência, no atendimento à necessidade das Secretarias Municipais demandantes.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

2.3. Apresenta também como finalidade aperfeiçoar o resultado deste processo licitatório em níveis que possibilitem ampla concorrência, assegure os princípios da isonomia e publicidade, além de manter a observância da supremacia do interesse público.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Haja vista que os itens se enquadram na modalidade de bens e serviços públicos comuns, sugere-se que seja adotada para a presente aquisição a modalidade de licitação pregão, em sua forma eletrônica, observando o Art.82 da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal 5.298/2021 e no que couber a Lei Complementar 103/2006, além de outras normas aplicáveis à espécie.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, e suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

4.2. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens serão solicitados de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, devendo ser fornecidos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e prazos que serão discriminados na AF.

6. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do item e da entrega e apresentação de Nota Fiscal, no valor referente apenas ao quantitativo solicitado e entregue de fato, observada as condições pactuadas neste termo.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ, redigida em letras legíveis, sem rasuras ou erros, com os dados bancários para pagamento, descrição dos produtos e entregue conjuntamente aos produtos.





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotar as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O objeto deste termo de referência deverá ser fornecido no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregue junto com a nota fiscal para posterior pagamento.

8.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado em caso de fato decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificado, nos termos da legislação vigente.

8.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar intercorrência proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.4. Na hipótese de a verificação ser procedida dentro do prazo fixado, estando em conformidade com as especificações reputar-se-á como realizada.

8.5. Deverá ser aceito pela empresa fornecedora além das determinações da fiscalização todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

8.6. A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento de cada item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

9. QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

9.1. As quantidades e as especificações dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência são:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	COLHER DE MESA DE SOPA. TAMANHO APROXIMADO: ENTRE 17 E 18,5CM; MATERIAL: INTEIRAMENTE DE INOX 2MM; PESO: SUPERIOR A 20G.	UN	1.700	R\$ 2,80	R\$ 4.760,00
02	GARFO DE MESA. TAMANHO APROXIMADO: ENTRE 18 E 21CM; MATERIAL: INTEIRAMENTE DE INOX 2MM; PESO: SUPERIOR A 20G.	UN	1.700	R\$ 2,80	R\$ 4.760,00
03	FACA DE MESA. TAMANHO APROXIMADO: ENTRE 20 E 23CM; MATERIAL: INTEIRAMENTE DE INOX 2MM; PESO: SUPERIOR A 20G .	UN	1.700	R\$ 2,53	R\$ 4.301,00
04	ESPÁTULA CULINÁRIA RETA. GRANDE 4" APROXIMADAMENTE: 25CM; MATERIAL INOX E CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. COM LÂMINA CORTANTE.	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
05	COLHER DE SOPA GRANDE DE SILICONE PARA PANELA. ENTRE 28 E 35CM. COM CABO DE MADEIRA.	UN	93	R\$ 13,41	R\$ 1.247,13
06	ESPÁTULA DE SILICONE PARA PANELA.	UN	90		



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	TAMANHO ENTRE 28 E 35CM. COM HASTE DE MADEIRA.			R\$ 21,27	R\$ 1.914,30
07	CONCHA DE SILICONE PARA PAINEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 7,5CM, PESO: 86G.	UN	93	R\$ 18,23	R\$ 1.625,39
08	ESCUMADEIRA EM MADEIRA COM SILICONE. TAMANHO APROXIMADO DE 32 CM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA MATERIAL DA PONTA: SILICONE.	UN	83	R\$ 27,33	R\$ 2.268,39
09	PEGADOR INOX COM PONTA EM SILICONE. TAMANHO APROXIMADO DE 30CM.	UN	93	R\$ 19,80	R\$ 1.841,40
10	PRATO DE VIDRO TEMPERADO. TRANSPARENTE. LISO E FUNDO. TAMANHO APROXIMADO: 22CM DE DIÂMETRO. RESISTENTE A MICRO-ONDAS.	UN	2.850	R\$ 5,57	R\$ 15.874,50
11	PRATO DE SOBREMESA DE PORCELANA. COR BRANCO. KIT COM 12 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 2,4X19X19 CM.	CX	30	R\$ 166,20	R\$ 4.986,00
12	ESPUMADEIRA GRANDE DE AÇO INOX COM PEGADA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO: DIÂMETRO 9,7 CM, COMPRIMENTO TOTAL 35 CM.	UN	78	R\$ 35,34	R\$ 2.756,52
13	CAIXA DE COPO AMERICANO COM 24 UNIDADES DE 190ML. MATERIAL: VIDRO, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 8,5 CM,	CX	130	R\$ 36,00	R\$ 4.680,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	DIÂMETRO DA BOCA 6CM .				
14	JARRA DE SUCO. 1,5L. MATERIAL: VIDRO COM TAMPA DE INOX, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 21 CM, DIÂMETRO 11CM, TEMPERATURA: DE -30° C ATÉ +150° C, MATERIAL: VIDRO RESISTENTE COM TAMPA INOX PRATA	UN	69	R\$ 43,31	R\$ 2.988,39
15	JARRA DE SUCO. 1,8 L. MATERIAL: VIDRO, COM TAMPA DE INOX, MEDIDA APROXIMADA: 23CM DE ALTURA X 9CM DE DIÂMETRO.	UN	69	R\$ 44,75	R\$ 3.087,75
16	CANECA PLÁSTICA: MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. ATÓXICO. LIVRE DE PVC.	UN	1.150	R\$ 5,61	R\$ 6.451,50
17	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ. 1L, REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 31CM, LARGURA: 12CM, PROFUNDIDADE: 14CM, CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE 12 HORAS, FRIO 24 HORAS.	UN	102	R\$ 86,46	R\$ 8.818,32
18	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ. TAMANHO 103. MATERIAL: TAMANHO APROXIMADO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES 15,5 CM COMPRIMENTO, 13 CM DE LARGURA, 16,5 ALTURA.	UN	82	R\$ 12,40	R\$ 1.016,80
19	PANELA DE PRESSÃO - 10L- COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TIPO DE PANELA TACHO, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 26CM, LARGURA 26CM, DIÂMETRO 26 CM, LARGURA 26 CM, 28CM DE ALTURA, QUANTIDADE DE SISTEMAS	UN	32	R\$ 234,99	R\$ 7.519,68



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	DE SEGURANÇA 10, TIPOS DE FOGÕES A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR ALUMÍNIO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR ALUMÍNIO, TIPO DE BASE PLANA, MATERIAL DA PAINEL ALUMÍNIO, INCLUI TAMPA, MATERIAL DA TAMPA ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO, FORMA CIRCULAR.				
20	PAINEL DE PRESSÃO. 7,5L. POLIDA DE ALUMÍNIO. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMANHO APROXIMADO: DIMENSÕES: PESO: 2,4 KG, ALTURA: 26CM, LARGURA: 20 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM, QUANTIDADE DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 3, TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR ALUMÍNIO POLIDO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL DA PAINEL ALUMÍNIO, SEM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM TAMPA, MATERIAL DA TAMPA ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO BAQUELITA REFORÇADA, FORMA CIRCULAR, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	30	R\$ 199,11	R\$ 5.973,30
21	PAINEL DE PRESSÃO. 4,5L. POLIDA DE ALUMÍNIO. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA X LARGURA: 20 CM X 20 CM, DIÂMETRO: 30 CM, PESO: 1 KG, QUANTIDADE DE SISTEMAS DE SEGURANÇA: 3, TIPOS DE FOGÕES COMPATÍVEIS: A GÁS, ELÉTRICOS, TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR: ANTIADERENTE PTFE, TIPO DE	UN	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	REVESTIMENTO INTERIOR: STARFLON T1, TIPO DE BASE: SIMPLES ALUMÍNIO, MATERIAL DA PAINELA: ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO, INCLUI TAMPA: SIM.				
22	PAINELA DE ALUMÍNIO BATIDO NR 50. COM TAMPA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO 18 CENTÍMETROS DE ALTURA. TEM CAPACIDADE PRA FAZER ATÉ 10 QUILOS DE ARROZ, CAPACIDADE EM LITROS 30 L, ALTURA 20CM, LARGURA 50CM, TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR E INTERIOR, TIPO DE BASE RETA, MATERIAL DA PAINELA ALUMÍNIO, COM TAMPA.	UN	38	R\$ 383,67	R\$ 14.579,46
23	PAINELA DE ALUMÍNIO BATIDO NR 40. CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 L, COM TAMPA. TAMANHO APROXIMADO: DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO QUEBRA, NÃO ENFERRUJA.	UN	48	R\$ 211,97	R\$ 10.174,56
24	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO NR 40. COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME 45 LITROS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 36CM, LARGURA 40CM, PESO 1KG, TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR ALUMÍNIO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR ALUMÍNIO, TIPO DE BASE ALUMÍNIO,	UN	48	R\$ 283,99	R\$ 13.631,52



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	MATERIAL DA PAINELA ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO 3mm, COM TAMPA.				
25	CANECÃO LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 5 LITROS, CANECA N20, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA DO CANECÃO: 18,0 CM DIÂMETRO DO CANECÃO: 20,0 CM CAPACIDADE EM LITROS: 5,0 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	UN	63	R\$ 41,00	R\$ 2.583,00
26	ASSADEIRA RETANGULAR NR 5. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 42,2CM; PROFUNDIDADE: 34,2CM. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO.	UN	63	R\$ 47,63	R\$ 3.000,69
27	ASSADEIRA RETANGULAR NR 4. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 40 CM; PROFUNDIDADE: 29CM. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO.	UN	63	R\$ 35,00	R\$ 2.205,00
28	FACA MODELO "CHEF". 8". MATERIAL INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 32,5 CM, COMPRIMENTO DA LAMINA 20,3 CM, ESPESSURA 2MM.	UN	40	R\$ 76,33	R\$ 3.053,20
29	FACA MODELO "CUTELO". 6". MATERIAL INOX COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 27,5 CM, LARGURA 3,9 CM, PROFUNDIDADE 1,5 CM.	UN	40	R\$ 72,88	R\$ 2.915,20
30	FACA MODELO DE "DESOSSAR". 6". MATERIAL INOX COM CABO DE	UN	30		



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 41 CM, COMPRIMENTO DA LAMINA 26 CM, ESPESSURA 4MM, COMPRIMENTO 24 CM x LARGURA 41 CM.			R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
31	FACA MODELO DE "SERRA" PARA CORTAR PÃO. LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 17,7CM. MATERIAL INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO 21,3 X 2,2 X 1,1 CM	UN	90	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
32	FACA MODELO DE "SERRA". TAMANHO PEQUENA 4". MATERIAL INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X C): 0,90 X 1,80 X 20,20 CM.	UN	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
33	BANDEJA DE INOX RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 49,1CM ALTURA 2,2CM PROFUNDIDADE 33,1CM.	UN	80	R\$ 57,38	R\$ 4.590,40
34	ROLO C/ 30M TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC PLÁSTICA LIMPA FÁCIL, COR BEGE E LISA, TOALHA DE MESA PVC, RESISTENTE A TEMPERATURA (80°C), REFORÇO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL REFORÇADO, EXCELENTE CAIMENTO, ACABAMENTO ACETINADO, ECONÔMICA FÁCIL DE LIMPAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40M X 30M	UN	45	R\$ 235,00	R\$ 10.575,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

35	ORGANIZADOR/DIVISOR DE TALHERES 3 VOLUMES. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR PRETO: BRANCO OU CHUMBO, COM TAMPA.	UN	130	R\$ 31,28	R\$ 4.066,40
36	ESCORREDOR DE INOX. PARA 24 PRATOS. COM SUPORTE PARA TALHERES. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 51cm, LARGURA 29 cm, ALTURA 31 cm.	UN	60	R\$ 124,55	R\$ 7.473,00
37	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ. CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE 100ML, 6 PIRES. MATERIAL PORCELANA BRANCA; DEVEM SER EMPILHÁVEIS.	UN	75	R\$ 112,45	R\$ 8.433,75
38	JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ. CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE, NO MÍNIMO, 200 ML, 6 PIRES. MATERIAL PORCELANA BRANCA; DEVEM SER EMPILHÁVEIS.	UN	85	R\$ 107,65	R\$ 9.150,25
39	MANGUEIRA DE GÁS. 3/8 X 3,0. ROLO MÍNIMO 10M. MATERIAL PVC. COR: AMARELA.	UN	155	R\$ 90,15	R\$ 13.973,25
40	ABRAÇADEIRA PARA GÁS. MATERIAL INOX. COMPATÍVEL COM MANGUEIRA 3/8.	UN	205	R\$ 3,29	R\$ 674,45
41	VÁLVULA DE GÁS COM ROSCA 506/10. PARA BOTIJÕES CONVENCIONAIS.	UN	155	R\$ 49,29	R\$ 7.639,95
42	BANCADA DE INOX INDUSTRIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 90X60X150CM. COM SUPERFÍCIE E 2 PRATELEIRAS. COM PÉS DE 10CM OU COM FUNÇÃO AJUSTÁVEL. MATERIAL INOX 0,80.	UN	25	R\$ 1.664,00	R\$ 41.600,00
43	CONCHA GRANDE FEIJÃO PROFISSIONAL	UN	62		



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	ALUMÍNIO MÍNIMO 52 CM: CAPACIDADE EM VOLUME MÍNIMO 150ML, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 52CM, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 52CM, MATERIAL DO PUNHO: ALUMÍNIO, MATERIAL DA CONCHA ALUMÍNIO.			R\$ 20,17	R\$ 1.250,54
44	ESPUMADEIRA NR11. MATERIAL: ALUMÍNIO. EMBALAGEM (LXPXA): MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 15 X 5CM 0,1KG, MATERIAL: ALUMÍNIO, CABO: 36,5CM, ESCUMADEIRA DIÂMETRO 11CM	UN	52	R\$ 15,74	R\$ 818,48
45	COLHER DE ARROZ. AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 32CMX32CMX7CM. PESO APROXIMADO: 90G, COR: CROMADO	UN	53	R\$ 12,50	R\$ 662,50
46	PENEIRA DE INOX 20CM. COR: PRATA INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 37,5CM X 20CM (COMPRIMENTO X LARGURA) COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. PESO LÍQUIDO: 100 GRAMAS.	UN	52	R\$ 20,48	R\$ 1.064,96
47	ESCORREDOR DE MASSAS COM ALÇAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, ESTILO CLÁSSICO, TAMANHO APROXIMADO: 24 CM DE COMPRIMENTO, 31 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA.	UN	52	R\$ 30,19	R\$ 1.569,88
48	TÁBUA PARA CORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X30X1,50 – MATERIAL POLIETILENO. COR: BRANCA.	UN	62	R\$ 29,77	R\$ 1.845,74



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

49	PRENDEDOR DE VARAL. MATERIAL PLÁSTICO COM ARAME. CONJUNTO COM 12 UNIDADES.	UN	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
50	KIT ISQUEIRO A GÁS MULTICORES COM 12 PEÇAS, MODELO GRANDE, MEDIDAS DO PRODUTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 2,5 CM, LARGURA 1,2 CM, ALTURA 8CM, COR VARIADO, MATERIAL METAL/PLÁSTICOS, TIPO DE ISQUEIRO BIG GRANDE, SEM REFIL, NÃO É MAÇARICO, NÃO É RECARREGÁVEL.	KIT	142	R\$ 67,90	R\$ 9.641,80
51	PACOTE COM 10 CAIXINHAS DE FÓSFOROS DE, NO MÍNIMO, 4CM COM 40 UNIDADES CADA.	PCT	640	R\$ 5,80	R\$ 3.712,00
52	MULTIPROCESSADOR, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, CONTENDO: CAPACIDADE MÍNIMA DA JARRA DO PROCESSADOR DE 2,1 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR DE 3,2 LITROS; MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR; ESTRUTURA COM DESIGN VERTICAL OU COMPACTO, VISANDO MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO; ACESSÓRIOS REMOVÍVEIS COMPATÍVEIS COM LAVAGEM EM LAVA-LOUÇAS; FUNÇÕES MÍNIMAS: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR E PREPARAR MASSAS LEVES E PESADAS; ACOMPANHADO DE LÂMINAS E	UN	30	R\$ 530,52	R\$ 15.915,60



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES DESCRITAS; TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVAMENTO; BASE ANTIDERRAPANTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V; POTÊNCIA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INTENSIVO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 23 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O MODELO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
53	FATIADOR CORTADOR RALADOR LEGUMES PROFISSIONAL MANDOLIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR COMPRIMENTO 35CM, LARGURA 14 CM, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI ESPESSURA AJUSTÁVEL, DE 1 MM A 7,5 MILÍMETROS, FATIA JULIENNE E CORTES DE WAFFLE (PRUSSIANA), JULIENNE FATIAS GROSSAS E FINAS LAVÁVEL	UN	32	R\$ 170,00	R\$ 5.440,00
54	PICADOR/CORTADOR CABRITA MANUAL PROFISSIONAL DE LEGUMES E ALIMENTOS, TIPO TRIPÉ, PORTÁTIL, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, CONTENDO: ESTRUTURA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; BASE TIPO TRIPÉ COM ESTABILIDADE PARA	UN	18	R\$ 162,22	R\$ 2.919,96



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	USO PROFISSIONAL; CABO E SISTEMA BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA REFORÇADA; SISTEMA COM LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS; MÍNIMO DE 04 PEÇAS/ACESSÓRIOS INCLUSOS; KIT DE FACAS/LÂMINAS COM CORTE APROXIMADO DE 10 MM OU EQUIVALENTE; COLUNAS EM AÇO MACIÇO COM SISTEMA DE MOLAS PARA RETORNO AUTOMÁTICO; INDICADO PARA CORTE E PICAGEM DE LEGUMES, FRUTAS E ALIMENTOS DIVERSOS; FÁCIL DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 36 CM; LARGURA: 36 CM; ALTURA TOTAL: 58 CM; ÁREA ÚTIL DE CORTE APROXIMADA: 10,5 CM X 10,5 CM; ALTURA ÚTIL MÍNIMA: 16 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.				
55	PROCESSADOR/TRITURADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS, INDICADO PARA PROCESSAR ALHO, CEBOLA, CENOURA E OUTROS ALIMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, CONTENDO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE	UN	71	R\$ 189,43	R\$ 13.449,53



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	127V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 850W; CAPACIDADE MÍNIMA DA TIGELA DE 2 LITROS; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAIS RESISTENTES DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE LÂMINAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 06 PONTAS OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE DE ALTA EFICIÊNCIA; MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES DE OPERAÇÃO; SISTEMA DE ACIONAMENTO COM BOTÃO DE SEGURANÇA; TAMPA DE PROTEÇÃO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE; CARCAÇA DO MOTOR RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; COMPONENTES DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; INDICADO PARA TRITURAR, PICAR E PROCESSAR ALIMENTOS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.				
56	PROCESSADOR MANUAL MINI DE ALIMENTOS, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, CONTENDO: SISTEMA MANUAL DE ACIONAMENTO; RECIPIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML; MÍNIMO DE 03 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA;	UN	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; INDICADO PARA TRITURAR, PICAR E PROCESSAR ALIMENTOS COMO ALHO, CEBOLA, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES; TAMPA COM SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO; COMPONENTES DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; DESIGN COMPACTO E PORTÁTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 11 CM; LARGURA: 11 CM; PROFUNDIDADE: 6 CM.				
57	FATIADOR PROFISSIONAL DE LEGUMES E FRUTA, MATERIAL INOX, DESCRIÇÕES MÍNIMAS 39C x 28L x 9A CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, ESPESSURA AJUSTÁVEL, LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, PORTÁTIL	UN	30	R\$ 171,83	R\$ 5.154,90
58	RALADOR QUEIJO LEGUMES FRUTAS MANUAL 4 FACES 8" POLEGADAS EM INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR COMPRIMENTO: 9CM, LARGURA: 6,5CM, ALTURA: 22CM	UN	17	R\$ 17,67	R\$ 300,39
59	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO 36, TAMPA VIDRO, FRIGIDEIRA GRANDE, GRILL, ANTIADERENTE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR 36 CM, BORDAS DE 7CM DE ALTURA	UN	22	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
60	FRIGIDEIRA N°50 ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA DUAS ALÇAS CABO DE MADEIRA, REDONDA, DIMENSÕES	UN	20	R\$ 234,83	R\$ 4.696,60



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	MÍNIMAS DE COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 8CM, ALTURA 8 CM, CAPACIDADE EM VOLUME 9 L, DIÂMETRO 50 CM				
61	BACIA GIGANTE C/ ALÇAS 40 LTS – REFORÇADA, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA MÍNIMA 26 CM	UN	34	R\$ 58,03	R\$ 1.973,02
62	RECHAUD COM TAMPA DUPLO RETANGULAR EM INOX 2 CUBAS ½, 9,5L A ÁLCOOL, DESCRIÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 63,5 X 36 X 31 CM, 2 CUBAS GN, 1 CUBA PARA ÁGUA (BANHO MARIA), 1 SUPORTE PARA AS CUBAS, 1 TAMPA COM ALÇA, 1 SUPORTE PARA DOIS QUEIMADOR	UN	4	R\$ 229,57	R\$ 918,28
63	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA – 36 LITROS BRANCA, DESCRIÇÕES MÍNIMA DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA 275 MM X ALTURA 260 MM X COMPRIMENTO 445 MM, DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA 310 MM X ALTURA 270 MM X COMPRIMENTO 510 MM, PESO: 2 KG (APROX.), MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	21	R\$ 67,90	R\$ 1.425,90
64	PANELA PIPOQUEIRA PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE MÍNIMA 8,5L, ALTURA COM TAMPA: 22 CM; ALTURA SEM TAMPA: 20CM; DIÂMETRO 26 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; COMPRIMENTO COM CABO E	UN	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	ALÇA: 49 CM				
65	DISCO CHAPA ARADO BIFETEIRA GIGANTE 70CM, ALÇA DE MADEIRA, DESCRIÇÕES MÍNIMAS ALTURA 4CM, ALTURA TOTAL 9CM E ESPESSURA DA CHAPA 2,65 MM	UN	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
66	FRITADEIRA AIR FRYER FORNO DIGITAL 25L, BIVOLT, DESCRIÇÕES MÍNIMAS DIMENSÕES DO PRODUTO: 36,5CM X 45CM X 41CM (AXLXP) COR:PRETO / INOX ITENS INCLUSOS: 01 FRITADEIRA; 02 ASSADEIRAS; 01 COLETOR DE MIGALHAS; 01 SUPORTE DE FORMAS; 01 LUVA DE SILICONE 01 LIVRO DE RECEITAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE: 25L POTÊNCIA: 2000W TEMPERATURA: 220OC TIMER: 90 MINUTOS AÇÃO DO PRODUTO: ASSAR, COZINHAR, GRATINAR E FRITAR SEUS ALIMENTOS TIPO DE ALIMENTOS QUE COMPORTA: BATATA, FRANGO, CARNE, PEIXE, CAMARÃO, PÃO DE QUEIJO, PIZZA, BOLO, LEGUMES E TEM A FUNÇÃO REAQUECER. REVESTIMENTO ANTIADERENTE: SIM SEGURANÇA: AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO LUZ INDICADORA: SIM	UN	9	R\$ 790,00	R\$ 7.110,00
67	COADOR E FUNIL COM CABO PARA ÓLEO INOX – CÔNICO CONE – DESCRIÇÕES MÍNIMAS DIÂMETRO: 30 CM, ALTURA: 21 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 49 CM COM CABO	UN	20	R\$ 37,37	R\$ 747,40



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

68	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, DESTINADA À HIGIENIZAÇÃO DE PRATOS, COPOS, TALHERES, BANDEJAS E DEMAIS UTENSÍLIOS UTILIZADOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS E REFEITÓRIOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA AUTOMÁTICO DE LAVAGEM E ENXÁGUE COM CICLOS DE OPERAÇÃO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO COMPATÍVEL COM A DEMANDA DE COZINHAS INDUSTRIAIS, PERMITINDO A LAVAGEM CONTÍNUA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS; ESTRUTURA, CÂMARA DE LAVAGEM E COMPONENTES EM CONTATO COM A ÁGUA CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA PARA AS ETAPAS DE LAVAGEM E ENXÁGUE, GARANTINDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS; BOMBA DE CIRCULAÇÃO PARA LAVAGEM E SISTEMA DE ENXÁGUE SOB PRESSÃO; BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE SUA CATEGORIA; PORTA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO QUANDO ABERTA, QUANDO APLICÁVEL; PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM	UN	8	R\$ 31.785,33	R\$ 254.282,64
----	--	----	---	------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ACOMPANHADA DE CESTOS (GAVETAS) ADEQUADOS PARA LAVAGEM DE PRATOS, COPOS E TALHERES, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA VIGENTES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE À FINALIDADE DE USO E ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA				
69	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL, DESTINADA À HIGIENIZAÇÃO DE PRATOS, COPOS, TALHERES, BANDEJAS E DEMAIS UTENSÍLIOS UTILIZADOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS E REFEITÓRIOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA AUTOMÁTICO DE LAVAGEM E ENXÁGUE COM CICLOS DE OPERAÇÃO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO	UN	2		



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

COMPATÍVEL COM A DEMANDA DE COZINHAS INDUSTRIAIS, PERMITINDO A LAVAGEM CONTÍNUA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS; ESTRUTURA, CÂMARA DE LAVAGEM E COMPONENTES EM CONTATO COM A ÁGUA CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA PARA AS ETAPAS DE LAVAGEM E ENXÁGUE, GARANTINDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS; BOMBA DE CIRCULAÇÃO PARA LAVAGEM E SISTEMA DE ENXÁGUE SOB PRESSÃO; BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE SUA CATEGORIA; PORTA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO QUANDO ABERTA, QUANDO APLICÁVEL; PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ACOMPANHADA DE CESTOS (GAVETAS) ADEQUADOS PARA LAVAGEM DE PRATOS, COPOS E TALHERES, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS			R\$ 31.785,33	R\$ 63.570,66
--	--	--	------------------	---------------



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA VIGENTES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE À FINALIDADE DE USO E ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – COTA RESERVADA				
70	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SEM FORNO, BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA OU PRETA, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, CONTENDO: 04 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO NO MÍNIMO 02 QUEIMADORES DUPLOS DE ALTA POTÊNCIA; 04 GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO COM ENCAIXE FIRME; MESA COM PERFIL REFORÇADO E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL; TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM AÇO RESISTENTE; REGISTRO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE CHAMA EM CADA QUEIMADOR; ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO OU EQUIVALENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FUNCIONAMENTO EM BAIXA PRESSÃO; PÉS FIXOS OU REMOVÍVEIS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHA INDUSTRIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:	UN	11	R\$ 1.678,32	R\$ 18.461,52



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

	ENTRE 78 CM E 82 CM; LARGURA: ENTRE 80 CM E 85 CM; PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO: ENTRE 70 CM E 75 CM.				
71	CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,800L 110V 127V BASE GIRATÓRIA 360°, POTÊNCIA ENTRE 1000W E 1500W.	UN	48	R\$ 56,25	R\$ 2.700,00

9.2. O Valor total ESTIMADO para a presente aquisição é de R\$ 694.861,85 (Seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021 e Portaria 77/2022 o contrato advindo deste termo de referência terá como gestores a Secretária Municipal de Governo, Lenise Maria de Souza, neste ato representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretária Municipal de Educação, Débora Carla Figueiredo. A fiscalização será exercida pela auxiliar da Secretaria Municipal de Educação, Fabíola dos Reis Cruz Lopes.

10.2. A fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado, inclusive perante a terceiros.

11. DO LOCAL PARA ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado municipal, localizado na rua Tiradentes, nº 144, bairro Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG. Os horários para entrega serão das 07 h às 11 h e das 12 h às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira.

12. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto será feita pelo Menor Preço Unitário.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

13.1. Caberá à empresa contratada a comprovação de sua habilitação de acordo com a exigência da Lei nº. 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente de eventual aquisição será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Município de Carmo do Rio Claro/MG para o exercício de 2026, devendo as informações, como ficha e desdobro a serem informadas na Autorização de Fornecimento (AF).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Caberá à licitante vencedora fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:

15.2. Fornecedor os itens rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência;

15.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

15.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

15.5. Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

15.6. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto e sanções administrativas.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

16.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de entrega dos itens.

16.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

16.4. Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

16.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

16.6. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

16.7 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

17. DAS SANÇÕES

17.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades Civil e Criminal quando aplicáveis.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/21, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

18.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.5. Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.7. A contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Compra, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

18.8. A Existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

18.9. O contrato e o edital oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

19. DO FORO

19.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Carmo do Rio Claro/MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Carmo do Rio Claro/MG, 13 de agosto de 2026.

Débora Carla Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Lenise Maria de Souza
Secretária Municipal de Governo
(Neste ato representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato (ou equivalente) originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Josiane Aparecida de Carvalho
Auxiliar de Secretaria da Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B937-452C-617E-7BB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA CARLA FIGUEIREDO (CPF 057.XXX.XXX-70) em 13/08/2026 15:10:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABÍOLA DOS REIS CRUZ LOPES (CPF 076.XXX.XXX-50) em 13/08/2026 15:36:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LENISE MARIA DE SOUZA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 14/08/2026 14:46:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://carmodorioclaro.1doc.com.br/verificacao/B937-452C-617E-7BB2>